# Divulgação de gastos públicos pela internet

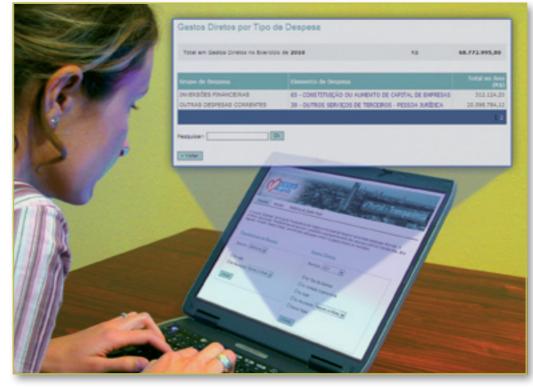
Começou a vigorar para a União, estados e municípios maiores a lei que obriga publicação de tudo aquilo que o poder público arrecada e gasta

TERMINOU NA ÚLTIMA quintafeira o prazo legal para que a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios com mais de 100 mil habitantes publiquem na internet, em tempo real, todas as informações sobre quanto arrecadam e como gastam o dinheiro público. Quem descumprir a legislação poderá ser impedido de receber transferências voluntárias do governo federal (que no ano passado somaram R\$ 8,7 bilhões) e só contará com verbas previstas na Constituição.

Sancionada em 27 de maio de 2009, a Lei Complementar 131, proposta pelo ex-senador João Capiberibe, acrescentou dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal e estabeleceu o período de um ano, a partir da publicação, como prazo para os três Poderes da União, dos estados e de 275 municípios (os que têm mais de 100 mil habitantes) divulgarem todas as suas contas - execução orçamentária, financeira e processos licitatórios – on-line.

Para municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes, o prazo para o enquadramento é de dois anos a partir da publicação da lei (maio de 2011). Já os municípios com até 50 mil haTransparência

Lei prevê a divulgação *on-line*, em tempo real, do detalhamento da nota fiscal de cada gasto de órgão público e de toda a arrecadação das administrações, com as respectivas transferências.



bitantes devem providenciar a publicação em até quatro anos. Ou seja, em maio de 2013 todas as 5.565 prefeituras devem estar cumprindo a norma.

De acordo com a lei, deverá ser publicado o detalhamento da nota fiscal de cada gasto de órgão público, o bem ou serviço adquirido, o número do processo, quem recebeu e quanto foi o pagamento. Será publicada também toda a arrecadação das administrações, com as respectivas transferências.

#### Casagrande vê avanço do controle social

"A Lei Capiberibe representa um importante avanço no sistema social de fiscalização e controle. Afinal, os cidadãos comuns também são responsáveis por inspecionar o que fazem seus representantes e as instituições públicas. É o processo de prestação de contas", opina o senador Renato Casagrande (PSB-ES).

Em discurso no Plenário, menos de um mês antes de a lei entrar em vigor, Casagrande fez um alerta aos estados e municípios, e também aos cidadãos, sobre a importância da divulgação das contas públicas. Segundo o senador, "a transparência representa uma evolução no combate à impunidade, e o combate à impunidade é o melhor instrumento para que possamos combater qualquer tipo de delito".

 Passarão a constar nos respectivos sites dados como o número do processo de contratação de bens e serviços; o produto fornecido ou serviço prestado; a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento; o procedimento licitatório realizado; o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras; enfim, tudo deverá estar registrado na página virtual de cada órgão público – explicou.

Casagrande assinalou que, a partir desse novo sistema, é possível comparar preços de de um mesmo item comprado por secretarias e municípios diferentes. "O controle e a fiscalização passam para as mãos dos cidadãos, acabando com um sigilo que muitas vezes beneficia a corrupção", disse.

 O lançamento dos dados será feito de maneira instantânea aos atos. Quando uma secretaria estadual de educa ção adquirir materiais para equipar uma escola, essa tramitação deverá constar automaticamente na internet no momento da emissão da nota fiscal dos itens comprados - destacou.

### Mais de 80% das prefeituras conseguiram cumprir o prazo

Relatório divulgado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) no dia 28 de maio indicou que mais de 80% dos municípios com mais de 100 mil habitantes conseguiram divulgar suas execuções financeiras on-line no prazo.

De acordo com o levantamento (http://portal.cnm.org. br/sites/5700/5770/27052010\_tabelas\_municipios.pdf), em 200 municípios as contas estão no próprio site da prefeitura, em 13 se instituiu um portal específico e em sete a informação foi colocada em outros portais. Os conseguiram cumprir o prazo.

O presidente da diretoria executiva da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e prefeito de Vitória (ES), João Carlos Coser, diz que a Lei da Transparência

"incentiva a participação popular na elaboração e discussão das políticas públicas", além de ampliar a possibilidade de controle social. No entanto, ele defende regras claras e alerta que o excesso de informações pode confundir o cidadão.

– A lei ainda carece de regulamentação e falta lançar luz sobre alguns artigos, como a definição de "tempo real" ou o que a legislação define por "informação detalhada". Esperamos uma regulamentação que trate dessas questões e se restrinja à lei – disse.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) providenciou uma minuta da regulamentação, que ainda não foi sancionada. Mesmo não regulamentada, a lei entrou em vigor por ser classificada como autoexecutável.

## Portal federal receberá 200 mil novos documentos por dia

No dia 27 de maio, o governo federal – que já publicava contas públicas no Portal da Transparência desde 2004 com atualização mensal – passou a disponibilizar a consulta "Informações diárias", por meio da qual o cidadão pode obter dados detalhados e diariamente atualizados sobre todos os atos das unidades gestoras do Poder Executivo federal na execução das suas receitas e despesas.

A nova ferramenta, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) em parceria com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), busca justamente adequar o portal à Lei Complementar 131. Segundo a CGU, o portal

será recarregado, em média, com 200 mil novos documentos a cada dia, referentes a empenho, liquidação e pagamento de despesas.

– Será a abertura completa dos dados do Siafi [Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal], em linguagem compreensível pelo cidadão - afirma o ministro-chefe da CGU, Jorge Hage, referindose ao sistema informatizado de acompanhamento de gastos federais, cujo acesso, até então, era feito somente mediante senha.

Na última quinta-feira, Hage afirmou que "cabe ao cidadão e à sociedade civil acompanhar e denunciar, porque a CGU está disposta a receber as denúncias e

#### Como fiscalizar

Qualquer cidadão com acesso à internet já pode fiscalizar as contas do governo federal e do governo de seu estado. Os que vivem em municípios com mais de 100 mil habitantes também podem fiscalizar as contas da prefeitura. Caso verifique que a divulgação em tempo real não está ocorrendo ou encontre alguma irregularidade nas contas divulgadas, o cidadão pode denunciar aos tribunais de contas e ao Ministério Público.

Portal da Transparência do governo federal:

www.portaltransparencia.gov.br

Repasses do governo federal a estados e municípios: http://br.transparencia.gov.br

Tribunal de Contas da União (TCU)

0800 644-1500 - www.contaspublicas.gov.br



Tribunais de contas dos estados e municípios (link pelo site do Interlegis): www.interlegis.gov.br/fiscalizacao/20020109073355

Ministério Público da União

(61) 3105-5100 – www.mpu.gov.br

Confederação Nacional dos Municípios

(61) 2101-6000 – www.cnm.org.br

Frente Nacional de Prefeitos (FNP)

www.fnp.org.br

Portal da Transparência do Senado Federal www.senado.gov.br/sf/portaltransparencia

CONFIRA A ÍNTEGRA DO ESPECIAL CIDADANIA EM WWW.SENADO.GOV.BR/JORNAL